



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

ATA N.º 1

Aos 2 dias do mês de maio de 2025, no Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de São Francisco Xavier da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental E.P.E., pelas 10 horas e 00 minutos, conforme o Despacho n.º 4741-A/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril, reuniu o júri do procedimento concursal comum com carácter urgente conducente ao recrutamento de pessoal médico para preenchimento de postos de trabalho na categoria de assistente na área de exercício profissional hospitalar, de Ginecologia e Obstetrícia, composto pelos elementos a seguir indicados e com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1º Vogal Efetivo – Dr. Maria de Lurdes Nunes Cerqueira Silva, Assistente Graduado Sénior de Ginecologia e Obstetrícia da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.;-----

2º Vogal Efetivo – Dr. Madalena Maria Rocha Lourinho, Assistente Graduada de Ginecologia e Obstetrícia da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.;-----

Ordem de trabalhos:-----

1- Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção das classificações.-----

2- Definição dos critérios de selecção em caso de igualdade de classificação.-----

Nestes termos, e por unanimidade, deliberou o júri o seguinte:-----

1 - Adotar os critérios a aplicar no presente procedimento concursal, designadamente no tocante à avaliação curricular e respetiva valoração, numa escala de 0 a 20 valores, conforme grelha de avaliação curricular constante no Anexo I da presente ata.-----

2 - Em caso de situação de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios pela ordem seguinte:-----

a) Têm preferência na ordenação final os candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E., nos termos do n.º 3 do artigo 6º do Decreto-Lei 41/2024 de 21 de junho;-----

b) Outras situações configuradas pela lei como preferencial;-----

c) Classificação obtida na avaliação final do internato médico, de forma decrescente;-----

d) Nota da habilitação académica considerada para efeitos de ingresso do internato, arredondada às milésimas.-----

5 – Nas reuniões posteriores do júri, fica deliberada a possibilidade de realizar a reunião de forma telemática.-----

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi dada como encerrada às 11 horas.-----

Dela se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros do júri.-----

O Presidente

O 1ª Vogal Efetivo

O 2ª Vogal Efetivo

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

ANEXO I

Grelha de avaliação curricular



GRELHA CLASSIFICATIVA INDIVIDUAL

Candidato:

Data:

AVALIAÇÃO CURRICULAR		Ponderação por alínea	Total por alínea	Pontuação por alínea
alínea a)	Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica	Fórmula de cálculo: [(nota final de IM - 10) × 2/5], arredondada à décima	Máximo 4 valores	
alínea b)	Tempo de exercício na especialidade	1 valor por ano completo	Máximo 8 valores	
alínea c)	Exercício de funções de orientador de formação, nos últimos 10 anos	0,5 valores por cada interno	Máximo 3 valores	
alínea d)	Participação em grupos de trabalho de âmbito nacional para elaboração de protocolos de atuação clínica ou organizacional, com publicação formal de relatório ou normas de atuação	Sim / Não	0,5 valores	
alínea e)	Participação em equipas de trabalho multidisciplinares com publicação protocolos ou relatório	Sim / Não	0,5 valores	
alínea f)	Atividades de formação ministradas nos últimos 5 anos (com duração igual ou superior a 4H e com interesse para a respetiva área de exercício profissional)	0,2 valores por ação	Máximo 1 valores	
alínea g)	Atividades de formação frequentadas nos últimos 5 anos (com duração igual ou superior 7H e com interesse para a respetiva área de exercício profissional)	0,1 valor por ação	Máximo 0,7 valores	
alínea h)	Curso de pós graduação (duração não inferior a 1 ano e com avaliação)	0,3 valores	Máximo 0,3 valores	
alínea i)	Mestrado	0,5 valores	Máximo 1 valores	
	Doutoramento	1 valor		
alínea j)	Artigos científicos publicados em revista indexada	0,25 valores por artigo	Máximo 1 valores	
	Apresentação de trabalhos científicos ou moderação de mesas em congressos nacionais ou internacionais	0,1 por intervenção		
TOTAL FINAL		Arredondado à centésima	Máximo 20 valores	0,00

Presidente:

1.º Vogal Efetivo:

2.º Vogal Efetivo: